

inicial do exercício de funções de coordenadores técnicos, por mais dois anos, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 304/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do director da Biblioteca Nacional:

Maria José da Silva Luís, assistente administrativa do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004.

22 de Dezembro de 2004. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Rectificação n.º 14/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, a p. 18 493, o despacho (extracto) n.º 25 446/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas» deve ler-se «do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais».

14 de Dezembro de 2004. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho n.º 305/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Carla Marisa Rodrigues da Silva, técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Biblioteca da Ajuda — destacada, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção Regional do Porto deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

Despacho n.º 306/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 da vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Armando Nuno Saraiva Valente-Perfeito Canelhas, assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora — destacado, pelo período de um ano, para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Contrato n.º 4/2005. — *Contrato-programa para requalificação urbana e valorização ambiental do Cacém (contrato n.º 4/2004 — processo LVT-001/SOC/04 — medida n.º 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro.* — Aos 3 dias do mês de Novembro de 2004, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), e a CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90 e 319/2001, de, respectivamente,

de 17 de Maio e de 10 de Dezembro, e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, no âmbito da sua medida n.º 2, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente contrato a implementação e requalificação de espaços públicos, a construção do parque urbano e a sua extensão, a regularização da ribeira das Jardas e a construção do parque linear, no município de Sintra, acções identificadas no anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante, a executar pela CACÉMPOLIS, S. A., empresa de capitais públicos que conta com participações sociais do município de Sintra, cujo investimento elegível ascende a € 20 746 134.

Cláusula 2.ª

Prazo

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e pelo prazo de quatro anos.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações

1 — Compete aos serviços contraentes da administração central:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local da construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRLVT;
- b) Processar, através da DGOTDU, a comparticipação financeira da administração central, face aos autos visados pela CCDRLVT, na proporção do financiamento aprovado e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT, apoio técnico à CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.

2 — Compete à contraente CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os estudos e projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratação pública e ambiente;
- c) Promover as avaliações dos terrenos que forem necessários, disponibilizar para a concretização das acções previstas no presente contrato, segundo as boas práticas exigíveis, bem como as negociações com as entidades envolvidas;
- d) Organizar o *dossier* do projecto de investimento;
- e) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação que identifique a obra como estando integrada no Programa Polis, bem como informação sobre o financiamento obtido;
- f) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio da CCDRLVT, de acordo com o disposto no presente contrato;
- g) Prestar à administração central e ao gabinete coordenador do Programa Polis todas as informações necessárias para assegurar a conformidade das acções deste contrato com os objectivos do programa;
- h) Enviar à CCDRLVT os autos de medição dos trabalhos executados, para que sejam visados;
- i) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Financiamento

1 — A participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, contempla os encargos da CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., com a execução das acções previstas no presente contrato, até ao montante de € 4 186 141, a que corresponde uma comparticipação de 20,18 % face ao investimento global previsto na cláusula 1.ª, assim distribuída:

Ano de 2004 — € 1 046 535;
 Ano de 2005 — € 2 093 071;
 Ano de 2007 — € 1 046 535.

2 — A calendarização financeira constante do número anterior poderá ser alterada, a pedido fundamentado da CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., devidamente autorizada pelo membro da tutela, após parecer favorável das entidades intervenientes, mediante adenda ao contrato-programa, desde que não ultrapasse o prazo de vigência do presente contrato.

3 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito ao parecer favorável da CCDRLVT e à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de trabalhos a mais, erros e omissões.

5 — Compete à CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., assegurar a parte do investimento não financiada pelo presente contrato-programa.

6 — À CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., cabe a responsabilidade da execução financeira acordada, pelo que a não utilização no ano económico da dotação prevista determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo das acções previstas no presente contrato-programa ficam a cargo da CCDRLVT e da DGOTDU, as quais prestarão ao gabinete coordenador do Programa Polis todas as informações necessárias para assegurar a conformidade dos projectos com os objectivos do Programa Polis e para permitir o exercício das suas atribuições de coordenação geral do Programa.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos no presente contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos da CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., e do Ministério das Cidades, da Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da DGOTDU, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução pelo que, nessa situação, a CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., fica obrigada a proceder à restituição da totalidade da verba já recebida ao abrigo do presente contrato.

3 de Novembro de 2004. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*)

ANEXO

Requalificação urbana e valorização ambiental do Cacém-Sintra

Implementação e requalificação de espaços públicos/Praça da Nova Baixa.

Parque urbano e sua extensão.

Regularização da ribeira das Jardas.

Parque linear.

Instituto do Ambiente

Aviso n.º 116/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de ambiente especialista, aberto pelo aviso n.º 10 297/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 307/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 6 de Dezembro de 2004, no

uso da delegação de competências e por urgente conveniência de serviço:

Vítor Hugo Nunes de Laça, técnico de ambiente especialista, do quadro de pessoal do ex-IPAMB — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico de ambiente especialista principal, escalão 1, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 308/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 6 de Dezembro de 2004, no uso da delegação de competências e por urgente conveniência de serviço:

Alberto Manuel Fernandes Luzio, técnico profissional principal, do quadro de pessoal da ex-DGA — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico profissional especialista, escalão 4, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 309/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 6 de Dezembro de 2004, no uso da delegação de competências e por urgente conveniência de serviço:

Maria Isabel Perry de Azevedo Pereira Alves Gouveia e José Manuel Homem de Melo Ferreira, técnicos profissionais especialistas, do quadro de pessoal da ex-DGA — nomeados, precedendo concurso interno de acesso geral, técnicos profissionais especialistas principais, escalão 1, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 310/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 6 de Dezembro de 2004, no uso da delegação de competências e por urgente conveniência de serviço:

Paulo Fernando Pina Severino, técnico de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-IPAMB — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico de 1.ª classe, escalão 1, índice 340, do quadro de pessoal da ex-DGA, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Instituto da Conservação da Natureza

Aviso n.º 117/2005 (2.ª série). — *Mobilidade de pessoal da Administração Pública — requisição (M/F).* — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, faz-se público que o Instituto da Conservação da Natureza pretende admitir, em regime de requisição, com possibilidade de posterior transferência para o seu quadro de pessoal, funcionários integrados na carreira de assistente administrativo vinculados à administração central, a fim de exercer funções no Parque Natural do Vale do Guadiana, com sede em Mértola.

Requisitos exigidos:

- Ser funcionário pertencente ao quadro de pessoal dos serviços que integram a administração central;
- Ser possuidor de habilitações literárias adequadas.

Requisitos preferenciais — conhecimentos e ou experiência profissional nas áreas administrativa e financeira, inerentes ao conteúdo funcional da carreira administrativa.